



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.251, 16 de dezembro de 2005.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais de 2006 e 2007.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes legais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Mantena, para os exercícios de 2006 e 2007, aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias em 2005.

Art.2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2005, 62º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Egi Luiz de Oliveira
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 16/12/2005
Reg. às fls. nº _____